

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula

115.487

ficha

01

Jundiaí, 05 de outubro de 2010

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número **trinta e nove (39)** da Quadra "D" do loteamento denominado "**Santa Giovana**", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede 7,50 metros em reta de frente para a Rua 06; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote 40; 20,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote 38 e 7,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 17.

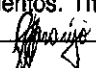
CONTRIBUINTE:- 77.057.0005, 77.057.0004, 77.057.0006 e 77.057.0007 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- SPE - 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia da Uva n.º 03, Sala 07, km 65, Bairro Engordadouro, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 09.335.320/0001-77.

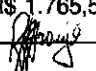
REGISTROS ANTERIORES:- R.32 feito em 13 de outubro de 2008, R.33 feito em 13 de outubro de 2008 e Av.36 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, todos na Matrícula n.º 17.977; R.5 feito em 16 de outubro de 2008 e Av. 07 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, ambos na Matrícula n.º 66.539; R.3 feito em 18 de setembro de 2008 e Av.06 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, ambos na Matrícula n.º 75.897; e R.3 feito em 13 de outubro de 2008 e Av. 07 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, ambos na Matrícula n.º 86.305 e R.8 feito em 05 de outubro de 2010, na Matrícula n.º 109.613.

O Substituto do Oficial,

Av.1:- Em 13 de junho de 2012.

Pela certidão emitida via internet aos quatorze (14) de maio de dois mil e doze (2012), fornecida pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em trinta (30) de maio de dois mil e doze (2012), sob n.º 311.870, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 77.062.0039, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Paulo Henrique Abdala Araújo. O Escrevente Autorizado, , (PAULO HENRIQUE ABDALA ARAÚJO).

R.2:- Em 13 de junho de 2012.

Pela escritura datada de dezoito (18) de maio de dois mil e doze (2012), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 866, folhas 41/43, Prenotada nesta Serventia sob n.º 311.870 em trinta (30) de maio de dois mil e doze (2012), a proprietária SPE - 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA NAZARÉ BARBI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. n.º 15.209.320.5-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 041.672.688-76, residente e domiciliada na Rua Vigarão João José Rodrigues n.º 870, Apto. 126, Centro, nesta cidade, pelo valor de quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos (R\$ 4.387,50), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e doze (2012) de um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos (R\$ 1.765,50). Título qualificado e digitado por Paulo Henrique Abdala Araújo. O Escrevente Autorizado, , (PAULO HENRIQUE ABDALA ARAÚJO).

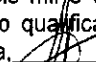
R.3:- Em 14 de julho de 2015.

Pela escritura datada de primeiro (1º) de julho de dois mil e quinze (2015), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 955, folhas 197/201, Prenotada nesta Serventia sob n.º 357.743 em sete (07) de julho de dois mil e quinze (2015), a proprietária MARIA NAZARÉ BARBI, já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOSÉ CARLOS VICENTINO**, brasileiro, construtor, portador do RG. n.º 16.210.223.9-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 111.705.098-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 14.767, desta Serventia, com **FABIANA APARECIDA BARBIERI VICENTINO**,


- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


matricula	ficha
115.487	01
	verso

brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 28.712.126-4-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 259.546.168-09, residentes e domiciliados na Rua Ana Mendes Pereira Nogueira n.º 87, Jardim Sarapiranga, Bairro Medeiros, nesta cidade, CEP n.º 13.212-882, pelo valor de vinte mil reais (R\$ 20.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015), de dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos (R\$ 2.089,50). Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Daniel da Costa. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

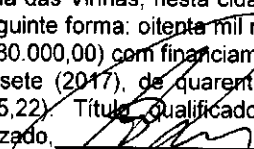
Av.4- Em 08 de junho de 2016.

Pela certidão emitida via internet aos três (03) de junho de dois mil e dezesseis (2016), fornecida pelo Município de Jundiá, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e três (23) de maio de dois mil e dezesseis (2016), consta que a Rua Seis (06) constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua Homero Rubens de Carvalho Ferreira**, de acordo com a Lei n.º 8.152/2014. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, , (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

Av.5- Em 08 de junho de 2016.

Pelo Habite-se n.º 416/2016 e certidão, expedidos em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis (2016), pelo Município de Jundiá, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e três (23) de maio de dois mil e dezesseis (2016), Prenotados nesta Serventia sob n.º 371.017, em um (01) de junho de dois mil e dezesseis (2016), consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUIDO** um prédio residencial com 118,00 metros quadrados de área edificada no pavimento térreo, sendo residência com 75,00 metros quadrados, serviço com 6,00 metros quadrados, terraço com 10,50 metros quadrados e garagem com 26,50 metros quadrados, situado na Rua Homero Rubens de Carvalho Ferreira, número cento e sessenta e quatro (164), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00), correspondente ao custo real da obra, quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos (R\$ 40.632,12) ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016) e de cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos (R\$ 177.848,42) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para maio de dois mil e dezesseis (2016) de um mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos (R\$ 1.507,19) o metro quadrado. Foi apresentada a CND do INSS n.º 001282016-88888201 - CEI n.º 51.235.93201/61, emitida via internet em um (01) de junho de dois mil e dezesseis (2016), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, , (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

R.6- Em 06 de abril de 2017.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos quatro (04) de abril de dois mil e dezessete (2017), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia, em quatro (04) de abril de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 384.153, os proprietários JOSÉ CARLOS VICENTINO e sua mulher FABIANA APARECIDA BARBIERI VICENTINO, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **JANE FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, divorciada, motorista de veículos de transporte de passageiros, portadora do RG n.º 24965844-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 177.821.568-82, residente e domiciliada na Rua Uva Diamante Negro, n.º 81, Apto. 1B, Bloco 12, Morada das Vinhas, nesta cidade, pelo valor de trezentos e sessenta mil reais (R\$ 360.000,00), pagos da seguinte forma: oitenta mil reais (R\$ 80.000,00) com recursos próprios e duzentos e oitenta mil reais (R\$ 280.000,00) com financiamento concedido, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezessete (2017), de quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos (R\$ 46.125,22). Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.7- Em 06 de abril de 2017.

Pelo instrumento particular supracitado, a proprietária JANE FRANCISCA DA SILVA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por trezentos e sessenta e dois mil reais (R\$ 362.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24,

continua na ficha 2

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

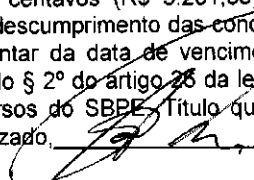


1º Oficial de Registro
de Imóveis
e Anexos de Jundiaí.

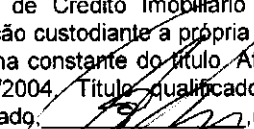
matricula
115.487

ficha
02

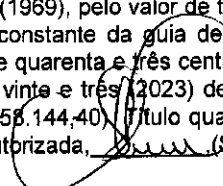
Jundiaí, 06 de abril de 2017

VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de duzentos e oitenta mil reais (R\$ 280.000,00), a ser paga através de quatrocentas e vinte (420) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 10,4815% e efetiva de 11,00%, e enquanto forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito e desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente a taxa de juros reduzida será mantida. Sendo a taxa de juros anual nominal reduzida de 10,2541% e efetiva reduzida de 10,7500%, vencendo-se a primeira das prestações em quatro (04) de maio de dois mil e dezessete (2017), do valor inicial de três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos (R\$ 3.254,61) e o valor com taxa de juros reduzida de três mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 3.201,55), a taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou descumprimento das condições acima, ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do SBPE, título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.8:- Em 06 de abril de 2017.

Pela Cédula de Crédito Imobiliário firmada nesta cidade, aos quatro (04) de abril de dois mil e dezessete (2017), Prenotada nesta Serventia, em quatro (04) de abril de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 384.153, nos termos do Artigo 18 e seguintes da Lei n.º 10.931/04, é feita a presente averbação para constar que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, **emitiu** uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular n.º 1.4444.1006098-7, série 0417, tendo como instituição custodiante a própria credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na forma constante do título. Ato isento de emolumentos, conforme artigo 18, paragrafo 6º da Lei n.º 10.931/2004. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.9:- Em 05 de junho de 2023.

Pelo requerimento firmado na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em onze (11) de maio de dois mil e vinte e três (2023), pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969) instruído com a intimação feita a fiduciante **JANE FRANCISCA DA SILVA**, já qualificada, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), sob n.º 482.500, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), pelo valor de trezentos e sessenta e dois mil reais (R\$ 362.000,00), sendo o valor tributável constante da guia de TBI apresentada de quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos (R\$ 488.705,43), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e três (2023) de cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos (R\$ 58.144,40). Título qualificado e digitado por Shirley Carolina Nascimento Souza. A Escrevente Autorizada, , (SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA).

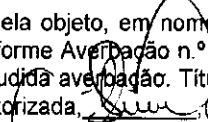
Av.10:- Em 05 de junho de 2023.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 7 e a cédula de crédito imobiliário objeto da Averbação nº 8, desta matrícula, **CANCELADAS**, em virtude da consolidação da

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
115.487

ficha
02
verso

propriedade do imóvel dela objeto, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, conforme Averbação n.º 9, desta matrícula, ficando em consequência cancelados o referido registro e a aludida averbação. Título qualificado e digitado por Shirley Carolina Nascimento Souza. A Escrevente Autorizada,  (SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA).

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 01/06/2023 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **115487**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. . O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, segunda-feira, 5 de junho de 2023.

Selo Digital: 1116093C3000000066349423Q

EMOLUMENTOS:	R\$ 38,17
ESTADO:	R\$ 10,85
SEC. DA FAZ.:	R\$ 7,43
REG. CIVIL:	R\$ 2,01
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,62
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,15
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,83
TOTAL:	R\$ 64,06
PROTOCOLO	Nº 482500

